



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1178 - 04 de Novembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ERRATA Nº 0015

ERRATA Nº0015/2022

Na Edição Nº 1177 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 01 de Novembro de 2022, na publicação da Portaria Nº0337/2022 - Nomear interinamente Secretária Municipal de Saúde.

ONDE SE-LÊ: ANA MARIA BOUSQUET NETTO.

LEIA-SE: ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA COELHO DUARTE
Prefeita Municipal
em exercício

PORTARIA Nº 0340

PORTARIA Nº0340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor **JONILSON CORREA OLIVEIRA,** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os senhores abaixo relacionados para comporem Equipe de Apoio /Membros da Comissão, sem ônus, para atuarem nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, junto ao Fundo Municipal de Educação, a partir de 27 de Outubro de 2022.

EQUIPE DE APOIO/MEMBROS DA COMISSÃO:

- CRISTIANE BARCELOS DINIZ OLIVEIRA-Mat.72232
- DANIELE RAMOS CABRAL BRANT-Mat.18252.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Outubro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA COELHO DUARTE
Prefeita Municipal
em exercício

DECRETO Nº 4.541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.541, de 04 de novembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

A **PREFEITA** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ = 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.007-SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704

Total de Suplementação: 12.000,00
12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.011-SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO
04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.0704

Total da Anulação: 12.000,00
R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

PATRICIA COELHO DUARTE
Prefeita Municipal em Exercício

ERRATA Nº 0016

ERRATA Nº0016/2022

Na Edição Nº 1177 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 01 de Novembro de 2022, na publicação da Portaria Nº0338/2022 - Nomear Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SE-LÊ: ANA MARIA BOUSQUET NETTO.

LEIA-SE: ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA COELHO DUARTE
Prefeita Municipal
em exercício

PORTARIA Nº 0339

PORTARIA Nº0339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Novembro de 2022.

CARGO/NOME

Gerente
SANDRA MARA NEVES

SÍMBOLO

DAS IX

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada no cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Novembro de 2022.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica II
SANDRA MARA NEVES

SÍMBOLO

DAS VII

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA COELHO DUARTE
Prefeita Municipal
em exercício

DECRETO Nº 4.542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.542, de 04 de novembro de 2022.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos** e Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Excesso de Arrecadação, no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração **Suplementar**.

A **PREFEITA** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 50**, na Unidade **-05- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, o **Elemento de Despesa "52"**, na **Fonte de Recursos "704-ROYALTIES DA UNIÃO"**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO50
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....50.05	
Manutenção da Unidade.....	04.122.0018.2.001
Elemento de Despesa4.4.90.52
Fonte de Recurso0704

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$= 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDO		
50.05- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0018.2.001.4.4.90.52.00.00.00.0704		250.000,00
Total da Suplementação:		250.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado na Fonte 0704, conforme inciso II, do § 1º e § 3º, ambos, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste Decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 704 (Royalties do Petróleo União)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

PATRICIA COELHO DUARTE
Prefeita Municipal em Exercício



DECRETO Nº: 4542

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0704 - ROYALTIES DA UNIÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 09 / 2022	101.982.240,91
	(B)	01 a 09 / 2021	45.027.154,80
	(C)	10 a 12 / 2021	18.636.138,28

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo

101.982.240,91

45.027.154,80

2,264905285777

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	42.209.088,10
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	144.191.329,01
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	96.595.329,01
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	38.263.767,41
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	58.331.561,60

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 9/2022	(J)	(J)	101.982.240,91
Média Mensal = (J)/9	(K)	(K)	11.331.360,10
Projeção para os 12 meses	(L)	(L)	135.976.321,21
Previsão Orçamentária 2022	(M)	(M)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(L - M)	88.380.321,21
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(N)	(N)	38.263.767,41
Excesso Provável Liberado para Utilização	(L - M - N)	(L - M - N)	50.116.553,80

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 50.116.553,80

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$50.116.553,80

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 073/2022

Regulamenta Proibição de Estacionamento na Rua Das Rosas

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Objetivando o fluxo de veículos sem retenções.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como proibido estacionar em ambos os lados da Rua Das Rosas no Bairro Papucaia do trecho compreendido entre a esquina da Rua Senador Doutel de Andrade até a esquina da Rua Universo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de Novembro de 2022.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 074

PORTARIA Nº 074/2022

Regulamenta Estacionamento de Parada Rápida na Rua Getúlio Vargas, Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado duas vagas de Estacionamento de Parada Rápida de 20 minutos com pisca alerta ligado próximo ao número 39, na Rua Getúlio Vargas- Cachoeiras de Macacu RJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 037/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de Novembro de 2022.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 075

PORTARIA Nº 075/2022

Regulamenta Estacionamento Especial para Idoso.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de cada modalidade de veículos.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer Estacionamento exclusivo na Rua Mario Amaral próximo ao Ambulatório Padre Batalha - Cachoeiras de Macacu RJ, como Estacionamento Especial para Idoso contendo 01 vaga.

§ Único - Fica proibido o Estacionamento de veículos de outras modalidades neste local, e objetivando a manutenção da rotatividade o tempo máximo de permanência será de até 02 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de Novembro de 2022.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 029/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, o servidor descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
EDNALDO SOUZA MACHADO	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI	013/2022 Publicação 05/05/2022

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de Novembro de 2022

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

PORTARIA Nº 030

Portaria nº 030/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, a servidora descrita abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
MARCILIA FERREIRA MORAES	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de Novembro de 2022

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
1988





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 472 - 04 de Novembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1178

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

PROC. ADM Nº 180/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DURANTE OS EVENTOS DE COMEMORAÇÃO DE NATAL 2022.

ABERTURA: 21 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 15:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou através do e-mail fmasc.comprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04 de novembro de 2022.

Renata Alves de Almeida

Subsecretária Municipal de Assistência Social

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação de em favor da empresa M.L. BARROSO VENTURA BUFFET. CNPJ Nº 13.491.958/0001-74, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 – caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue.”

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet em 06 eventos institucionais conforme cardápio na planilha de Fls.02 do Termo de Referência, conforme exposto no processo administrativo nº 0107/2022 – Dispensa de Licitação nº 026/2022;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e visto que a empresa prestadora dos serviços é exclusiva na Cidade.

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação pessoa em favor da empresa M.L. BARROSO VENTURA BUFFET, CNPJ Nº 13.491.958/0001-74, com endereço na Rua Joaquim José da Silva, 02, Ganguri de Baixo, Cachoeiras de Macacu/RJ, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet em 06 eventos institucionais conforme cardápio na planilha de Fls.02 do Termo de Referência.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 03 de novembro de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo contratual referente a execução de obras de Pavimentação e Drenagem Pluvial da antiga Rua da Usina, bairro Castália, 1º distrito deste Município.

PRAZO DO ADITAMENTO: 08 (oito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 028/2021 - Proc. Adm. nº.2254/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18/10/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 107/2022, dispensa nº 026/2022, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa M.L. BARROSO VENTURA BUFFET. CNPJ Nº 13.491.958/0001-74, no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), objetivando a contratação prestação de serviços de Buffet em 06 eventos institucionais conforme cardápio na planilha de Fls.02 do Termo de Referência, por um período de entrega imediata.

Cachoeiras de Macacu, 03 de novembro de 2022.

Presidente da Fundação Macatur

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para realização exame RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA COM SEDAÇÃO E BERA COM SEDAÇÃO para o menor de Gabriel Abreu Corrêa, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0801300-54.2022.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 1042 de 2022 entre esta Secretaria e **RESSONÂNCIA DA SERRA LTDA e AUDI CENTER- SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA.**

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



NÃO SE CALE

Violência contra criança é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022
Proc. Adm. nº 467/2022

DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 14 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de aparelho de ar-condicionado e cortina de ar-condicionado.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 07/11/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 04 de novembro de 2022.

Jonilson Correa Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022
Proc. Adm. nº 368/2022

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 14 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Material Didático Escolar, de uso coletivo, para as unidades escolares e para reposição do Kit Escolar.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 07/11/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 04 de novembro de 2022.

Jonilson Correa Oliveira
Pregoeiro

EXTRATO DA
ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
CEJON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para 33 (trinta e três) Unidades Escolares para compor os espaços administrativos (Secretarias, Bibliotecas, sala de Professores e Almoarifado Escolar) e para mobiliar o depósito da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.871.951,10 (Dois milhões, oitocentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais s).

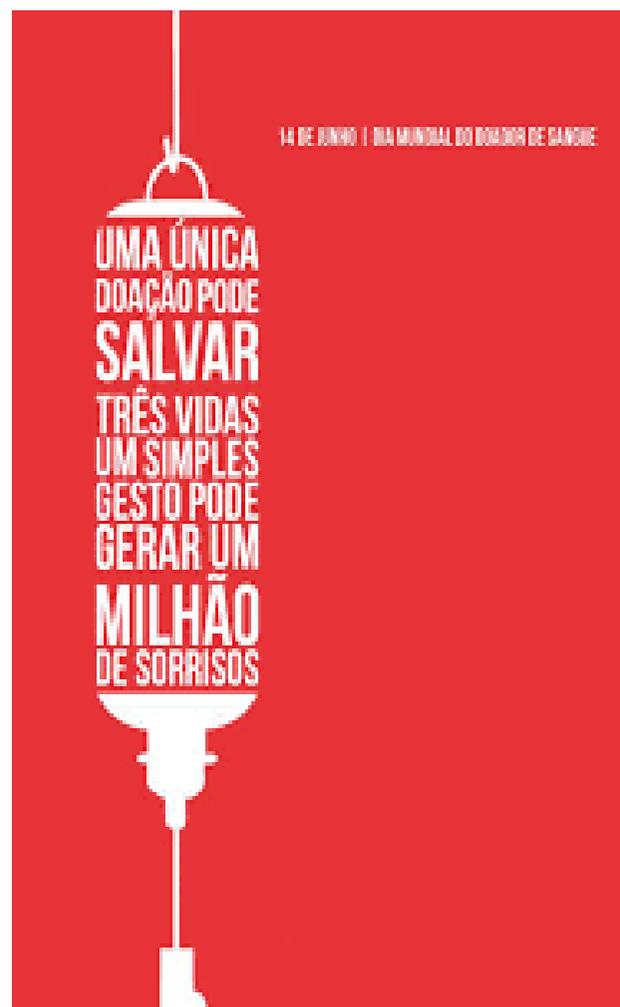
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após entrega,

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 535/2022.

Cachoeiras de Macacu, 31 de outubro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



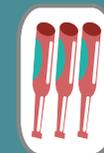
Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ